

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2131 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS 01/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e rede de drenagem, para Rua Joaquim Melo, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizado por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local, em respeito ao princípio da publicidade, não houve comparecimento de nenhum participante na abertura do presente certame, arquiva-se o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei 8.666/93

Jacarezinho, 11 de maio de 2021.

Emannuel Luiz Batista Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS 02/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas dos Bairros **CHACARA MARAVILHA** e **JARDIM JOÃO AFONSO**, conforme anexo I do edital. Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizado por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local, em respeito ao princípio da publicidade, não houve comparecimento de nenhum participante na abertura do presente certame, arquiva-se o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Jacarezinho, 11 de maio de 2021.

Emannuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 71/2020 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 349/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças, para a frota do Município

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: JOÃO VP NEIA - AUTO MECÂNICA EPP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA №:

0710.1236100082.220–3.3.90.39.00–FR-494– CÓD. REDUZIDO 2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500.R\$ 25.376,00 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e seis reais)

Jacarezinho, PR, 10 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO № 92/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E LUIZ CARDOSO & CIA LTDA, OBJETO: Contratação da empresa LUIZ CARDOSO & CIA LTDA, para Aquisição de móveis feitos sob medida, em razão da adequação da Central de Operações do Corpo de Bombeiros do município, através da Secretaria Municipal de Gabinete.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0210.0618100031.006 4.4.90.52.00 FR 515 COD REDUZIDO 2239 VALOR: R\$ 5.757,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021. **FISCAL DO CONTRATO:** Reginaldo Corrêa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 39/2021. Jacarezinho/PR, 07 de maio de 2021.

> Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3164/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I Transferir **Ziron Alembergue Mota de Oliveira**, Matrícula n. 3467-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a Procuradoria Geral do Município, a contar de 10 de maio de 2021.
- II Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de maio de 2021.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2131 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA № 3165/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.434/2017,

RESOLVE:

- I Constituir a Comissão de Avaliação e Julgamento Técnico do Processo Seletivo de Acolhimento Familiar - Programa Família Acolhedora, para avaliar documentações e seleção das famílias que farão parte do cadastro de reserva do programa.
- II A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.
- III Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

Nelson Pereira Cardozo

Membros:

Arnaldo Nogari Júnior

Mônica Kazuko Hazama

Mylene Cristina Ângelo Pinheiro

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de maio de 2021.

> Marcelo José Bernardeli Palhares **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 7973/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.486/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrada, segundo o Anexo II da Lei nº. 2.486/2011, na nova Tabela Salarial, a seguinte servidora pública municipal no Anexo deste Decreto, a contar de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares **Prefeito Municipal**

ANEXO

Nome do Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Nível	Classe
Tatiane			Auxiliar de		
Rodrigues da	36889/01	01/10/2012	Enfermagem	1.11	С
Silva			- PSF		

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 32/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado Sebastiana da Costa Bacinelo, Rua João Abujanra, 1470, Nova Jacarezinho, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.472) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

> Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares **Prefeito Municipal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 33/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado José Aparecido de Paula, Rua Bahia, 372, Vila Scylla, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.474) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

> Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares **Prefeito Municipal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 34/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado G.M.C Trindade Jacarezinho, Rua João de Aguiar, S/N, Vila Setti, por infração ao disposto no artigo 95 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.477) no valor de R\$ 3.001,00 (três mil reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

> Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2131 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 35/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado José Antônio de Oliveira, Rua João de Aguiar, S/N, Vila Setti, por infração ao disposto no artigo 95 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.478) no valor de R\$ 3.001,00 (três mil reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 36/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado Miguel Marcos Pereira, Rua Vera Guimarães Santiago, 35, Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.479) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 37/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado Jaquelinne Mara de Moraes, Rua Augustinho Setti, 392, Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.488) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 38/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado Rodrigo Silva Monteiro, Rua Nelson Gomes de Oliveira, 257, Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.480) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 39/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado Euler da Silva Marcieli, Rua Nelson Gomes de Oliveira, 237, Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.481) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 40/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado Daniele Cristina Theodoro Ramos, Rua Nelson Gomes de Oliveira, 217, Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.482) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2131 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 41/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado Ana Claudia Horta Garcia, Rua Nelson Gomes de Oliveira, 207, Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.483) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 43/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado Paulo Roberto da Costa, Rua Ademar Conde Rodrigues, 393, Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.485) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 44/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado Rosemeire de Fátima Romano, Rua Levi Andrade Azevedo, 217, Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.486) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 45/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado Denilson Alves Proença, Rua Levi Andrade Azevedo, 227, Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.487) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 47/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimada Ana Lucia Baccon Torres, Rua Nelson Gomes de Oliveira, 197, Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.492) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 48/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimada Mauro Archimedes Dutra, Av. Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.493) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2131 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 49/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimada Osvaldo Gaspar Quadros, Av. Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.494) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 50/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimada Valter Batista de Oliveira, Rua Aldo Coppi, 394, Pedro Scandolo, por infração ao disposto nos artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.497) no valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 51/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimada Manuel Gualberto, Rua Dr. Heráclio Gomes, 281, Centro, por infração ao disposto nos artigos 95 e 27, l e III da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.498) no valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS № 20/2020

PROTOCOLO Nº 5179/2020 TOMADA DE PREÇO Nº. 20/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo de HOMOLOGAÇÃO, tendo recebido nesta data, ATA da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 3122/2021, quanto à análise e julgamento das propostas relativas ao TOMADA DE PREÇO Nº 20/2020, e considerando o resultado ali expresso, HOMOLOGO a referida Licitação bem como ADJUDICO o resultado a favor das empresas: M B M REZENDE & CIA LTDA.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2021.

MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES

Prefeito Municipal

